

Relator(a): ADRIANA GOMES REGO
51 - Processo nº: 10783.901408/2010-74 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ADM DO BRASIL LTDA
52 - Processo nº: 15582.000894/2008-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ADM DO BRASIL LTDA
53 - Processo nº: 15582.000896/2008-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ADM DO BRASIL LTDA
TEMA 15: APURAÇÃO REFLEXA - COFINS
Relator(a): ANDREA DUEK SIMANTOB
54 - Processo nº: 10980.011742/2007-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BERNARDO VALENTINI & CIA LTDA
TEMA 16: APURAÇÃO INCORRETA
Relator(a): DEMETRIUS NICHELE MACEI
55 - Processo nº: 11516.721701/2015-87 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
56 - Processo nº: 13656.721239/2012-04 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DME DISTRIBUICAO S.A. - DMED

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 17: PENALIDADES
Relator(a): ANDREA DUEK SIMANTOB
57 - Processo nº: 16327.721362/2012-37 - Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
58 - Processo nº: 16327.001519/2008-28 - Recorrente: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CRISTIANE SILVA COSTA
59 - Processo nº: 10830.003253/2005-39 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INIPLA VEICULOS LTDA
60 - Processo nº: 10909.001561/2005-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARAZUL TECNOPLASTICA IND. E COM. LTDA
Relator(a): ADRIANA GOMES REGO
61 - Processo nº: 10909.001560/2005-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARAZUL TECNOPLASTICA IND E COMERCIO LTD
Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA
62 - Processo nº: 13116.722102/2011-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CAO MONTADORA DE VEICULOS LTDA
Relator(a): ANDREA DUEK SIMANTOB
63 - Processo nº: 11610.011274/2001-51 - Recorrente: PEPSICO HOLBRA ALIMENTOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
64 - Processo nº: 10840.722571/2011-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SANTA ELISA PARTICIPACOES S.A.
Relator(a): DEMETRIUS NICHELE MACEI
65 - Processo nº: 13807.009906/2001-45 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FANAVID FABRICA NACIONAL DE VIDROS DE SE
Relator(a): LIVIA DE CARLI GERMANO
66 - Processo nº: 11020.724809/2011-70 - Recorrentes: LUPATECH S/A e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VIVIANE VIDAL WAGNER
67 - Processo nº: 10880.721071/2016-19 - Recorrente: DIADORIM PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
68 - Processo nº: 11618.003239/2005-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: STONE BROTHERS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Relator(a): ANDREA DUEK SIMANTOB
69 - Processo nº: 19740.000342/2006-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
Relator(a): DEMETRIUS NICHELE MACEI
70 - Processo nº: 16327.721149/2015-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ITAU UNIBANCO S.A.
Relator(a): VIVIANE VIDAL WAGNER
71 - Processo nº: 10600.720077/2016-60 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SAMARCO MINERACAO S.A.
Relator(a): ANDRE MENDES DE MOURA
72 - Processo nº: 10882.721304/2014-93 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SILVIO SANTOS PARTICIPACOES S/A

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 18: DECADÊNCIA/PRESCRIÇÃO
Relator(a): LIVIA DE CARLI GERMANO
73 - Processo nº: 11522.001236/2004-22 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: G.O.LIMA ME
74 - Processo nº: 13603.720428/2008-91 - Recorrente: CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VIVIANE VIDAL WAGNER
75 - Processo nº: 10954.000006/98-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOW CORNING SILICIO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Relator(a): AMELIA WAKAKO MORISHITA YAMAMOTO
76 - Processo nº: 13603.901064/2010-62 - Recorrente: CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ADRIANA GOMES REGO
77 - Processo nº: 13603.900700/2010-39 - Recorrente: CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): AMELIA WAKAKO MORISHITA YAMAMOTO
78 - Processo nº: 10980.902461/2006-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MONDELEZ BRASIL LTDA
Relator(a): CRISTIANE SILVA COSTA
79 - Processo nº: 13710.001743/99-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AUTO VIACAO TIJUCA S/A
TEMA 19: CONHECIMENTO
Relator(a): ANDREA DUEK SIMANTOB
80 - Processo nº: 16306.000305/2009-63 - Recorrente: WTORRE RESIDENCIAL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 20: PRELIMINAR/NULIDADE
Relator(a): AMELIA WAKAKO MORISHITA YAMAMOTO
81 - Processo nº: 15540.720258/2015-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SOCIEDADE EDUCACIONAL PLINIO LEITE S/S LTDA
Relator(a): CRISTIANE SILVA COSTA
82 - Processo nº: 13889.000254/2003-82 - Recorrente: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
83 - Processo nº: 13005.000509/2005-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALCADOS REIFER LTDA
Relator(a): LIVIA DE CARLI GERMANO
84 - Processo nº: 16327.001618/2002-14 - Recorrente: HSBC FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (BRASIL) S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
85 - Processo nº: 13839.001739/2006-21 - Recorrente: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 21: ACRÉSCIMOS LEGAIS
Relator(a): DEMETRIUS NICHELE MACEI
86 - Processo nº: 16641.720051/2014-50 - Recorrente: QUIP SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ADRIANA GOMES REGO
87 - Processo nº: 10680.721852/2011-47 - Recorrente: SAMARCO MINERACAO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
88 - Processo nº: 16682.720533/2014-23 - Recorrente: GERDAU ACOS LONGOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): DEMETRIUS NICHELE MACEI
89 - Processo nº: 10283.722682/2014-43 - Recorrente: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

ADRIANA GOMES RÊGO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 11.013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Desativa as Procuradorias Seccionais localizadas em Barreiras/BA, Feira de Santana/BA, Duque de Caxias/RJ, Mogi das Cruzes/SP, Pato Branco/PR e Ponta Grossa/PR.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 179, Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019, os incisos XIII e XVIII do art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º. Determinar a desativação das Procuradorias Seccionais abaixo relacionadas, com a transferência de suas atividades e de seu acervo de qualquer natureza às Procuradorias da Fazenda Nacional absorvedoras, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da presente Portaria.

a) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Barreiras (BA); que será desmobilizada para a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia (BA).

b) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Feira de Santana (BA); que será desmobilizada para a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia (BA).

c) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Duque de Caxias (RJ); que será desmobilizada para a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região (RJ).

d) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes (SP); que será desmobilizada para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos (SP), para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos (SP) e para a Unidade Virtual da 3ª região.

e) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Pato Branco (PR); que será desmobilizada para a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região em (RS) e para a Unidade Virtual da 4ª região; e

f) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Ponta Grossa (PR); que será desmobilizada para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Cascavel (PR), para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarapuava (PR) e para a Unidade Virtual da 4ª região.

Art. 2º Decorridos 120 (cento e vinte dias) da publicação da presente Portaria, as Procuradorias Seccionais estarão extintas.

Art. 3º As remoções de ofício dos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional e dos servidores lotados nas Procuradorias Seccionais deverão ter seu ato publicado até a data limite de 20 de dezembro de 2019.

§1º. As remoções de ofício dos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional lotados nas Procuradorias Seccionais para as Unidades Virtuais não ensejarão o pagamento da justa de custo, prevista no artigo 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§2º. As remoções de ofício dos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional e dos servidores lotados nas Procuradorias Seccionais para as outras Unidades descentralizadas obedecerão ao disposto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto n. 4.004, de 8 de novembro de 2001.

Art. 4º. O respectivo Procurador Regional será responsável pela condução de todo o processo de desativação da unidade e pela definição da distribuição das atividades e do pessoal da seccional desativada, nos termos do projeto aprovado pela Diretoria de Gestão Corporativa da PGFN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

PORTARIA Nº 6.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Trata de aceitação de doação, com encargo, que faz o Município de Marapanim à União, do imóvel urbano, localizado na Rodovia PA 319, Km 20, s/nº, Bairro Abacate, Município de Marapanim, Estado do Pará, com área de 900,00 m².

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ, Substituto, nomeado pela Portaria nº 193, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 26, Seção 2, de 06 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU, nº 123, Seção 2, de 30/06/2010, e do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, Portaria nº 11, de 31 de janeiro de 2018, bem como a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04957.003033/2018-09, resolve:

Art. 1º - Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Marapanim à União, através da Lei Municipal nº 1768, de 05 de maio de 2014, conforme Título de Doação nº 577/2014 em favor da União, registrado na Matrícula nº 4539, Livro Nº 2- R, folha 04, na data de 08 de agosto de 2019, do Cartório Único Ofício de Marapanim - Pará, do imóvel urbano, situado na Rodovia PA 319, Km 20, s/nº, Bairro Abacate, Município de Marapanim, Estado do Pará, com área de 900,00 m².

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º, destina-se exclusivamente às instalações do Cartório da 32ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GILBERTO MURTA COSTA

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO,
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 210, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a Instrução Normativa nº 3, de 16 de dezembro de 2011, que estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisdg, bem como os órgãos e entidades que firmaram Termo de Adesão para utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 3, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ELISE SUELI PEREIRA GONÇALVES

